



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2025

SÚMULA Nomeia Conselho Municipal de Esporte do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Conselho de Trânsito deste Município, assim constituída:

Nome	Cargo	Suplente	Função
Rudimar Vagliatti	Secretario Municipal de Esportes	Gabriel Neves Vujanski Neckes	PRESIDENTE
Fernanda Silva da Luz	Fiscal de Vigilância Sanitária		MEMBRO
Ronildo José da Silva	Assistente Social		MEMBRO
Vanessa Klaczik Gavlik	Engenheira de Aquicultura		MEMBRO
Pricilla Antônia Lemos	Pedagoga		MEMBRO
Fernando Souza Ravanello	Representante dos atletas de voleibol		MEMBRO
Elizandro de Souza Evaristo	Representante dos atletas de handebol		MEMBRO
Hoeliton Konjunki de Andrade	Representante dos atletas de basquetebol		MEMBRO
Evandro José Girardi	Representante dos atletas de bocha		MEMBRO
Cleide Fabiana Muhl de Abreu	Representante dos atletas de futsal		MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 16 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUSNKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL N° 161/2025

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do **Núcleo Urbano São José**, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-6863, de propriedade de Daniel Matheus Schier, matrícula nº R.1-6912, de propriedade de Luiz Renato Alves da Silva e Eva Alzina Padilha de Abreu da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e transcrição nº 24350, de propriedade de Argemiro Henrique de Matos, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º – Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acrescimo	1.000,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Alteração	
	08 244.070.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		Supervir e Financiaro Livre	
	3.3.90.39.00 04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Anulação	90.000,00
2841	10029 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE - 10029		Alteração	
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervir e Financiaro	
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	90.000,00
	08.007 SECT DE TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração	
	12.381.080.029 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4395	05103 FUNDER - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	90.000,00
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	
	08.007 SECT DE TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração	
	12.381.080.029 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4396	05104 FUNDER - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	15.000,00
	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		Anulação	
	10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		Alteração	
	20.608.010.2087 PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA			
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5020	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	35.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		Anulação	
	10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		Alteração	
	20.608.010.2087 PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA			
	3.3.90.32.00 MATERIAL, ITEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5032	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	25.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		Anulação	
	10.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		Alteração	
	20.608.010.2087 PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA			
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5170	10010 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN - 10010		Anulação de Dotações	25.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		Alteração	
	12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.9102.2077 DIFERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			
	3.3.90.39.00 04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5420	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Acrescimo	10.000,00
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Alteração	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Transferência	
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
	3.3.90.39.00 04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5680	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Anulação	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Alteração	
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO		Transferência	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5690	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Supervir e Financiaro Livre	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5690	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Supervir e Financiaro Livre	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5690	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Supervir e Financiaro Livre	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5690	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA DE URBANISMO		Supervir e Financiaro Livre	
	13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
	15.452.0050.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO			
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5690	00000 Recursos Ordinários (Livre)		Anulação de Dotações	10.000,00
	Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	</

Elaborado por: M. DA REUFARIA DOS SANTOS, na versão 5637

13850025 16:32:4



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUSNKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL N° 162/2025

SÚMULA Nomeia Conselho Municipal de Esporte do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Conselho de Trânsito deste Município, assim constituída:

Nome	Cargo	Suplente	Função
Rudimar Vagliatti	Secretário Municipal de Esportes	Gabriel Neves Vujanski Neckes	PRESIDENTE
Fernanda Silva da Luz	Fiscal de Vigilância Sanitária		MEMBRO
Ronildo José da Silva	Assistente Social		MEMBRO
Vanessa Kiaczk Gavlik	Engenheira de Aquicultura		MEMBRO
Priscilla Antônia Lemos	Pedagoga		MEMBRO
Fernando Ravanello	Representante dos atletas de voleibol		MEMBRO
Elizandro de Souza Evaristo	Representante dos atletas de handebol		MEMBRO
Hoelton Konjinski de Andrade	Representante dos atletas de basquetebol		MEMBRO
Evandro José Girardi	Representante dos atletas de bocha		MEMBRO
Cleide Fabiana Muhl de Abreu	Representante dos atletas de tênis		MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 16 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJUSNKI
PREFEITO MUNICIPAL